



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 587/2003

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2004, em R\$ 11.135.125,00 (Onze milhões cento trinta cinco mil cento vinte cinco reais).

I - Para a Administração Direta, no montante de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais).

II - Para a Administração Indireta, no montante de R\$ 835.125,00 (Oitocentos trinta cinco mil e cento e vinte cinco reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita	Valor - R\$
1.1 - Receita Tributária	813.751,00
1.2 - Receita de Contribuição	240.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	42.400,00
1.6 - Receita de Serviços	554.450,00
1.7 - Transferências Correntes	9.188.187,90
1.9 - Outras Receitas Correntes	135.190,10
2.4 - Transferências de Capital	400.000,00
9.7 - Redutora /FUNDEF	(1.073.979,00)
<b>TOTAL</b>	<b>10.300.000,00</b>

2- Por Categoria Econômica	Valor - R\$
1. Receitas Correntes	9.900.000,00
2. Receita de Capital	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.300.000,00</b>

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>1. Por Fonte de Receita</b>	<b>R\$</b>
1.2 Receita de Contribuição	461.698,60
1.3 Receita Patrimonial	372.526,40
1.9 Outras Receitas Correntes	900,00
<b>TOTAL</b>	<b>835.125,00</b>
<b>2-Por Categoria Econômica</b>	
1.Receitas Correntes	835.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>835.125,00</b>

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (Consolidado)

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	662.315,00
04 – Administração	3.019.710,00
08 – Assistência Social	295.222,10
09 – Previdência Social	901.675,00
10 – Saúde	2.153.572,90
12 – Educação	2.330.060,00
13 – Cultura	72.470,00
15 – Urbanismo	300.000,00
16 – Habitação	245.000,00
17 – Saneamento	361.900,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	75.000,00
23 – Comércio e Serviços	10.000,00
25 – Energia	50.000,00
26 – Transporte	160.000,00
27 – Desporto e Lazer	211.200,00
28 – Encargos Especiais	197.000,00
99 – Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.135.125,00</b>

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0001- Ação Legislativa	662.315,00
0002- Previdência Municipal	899.675,00
0003- Administração Geral	3.356.987,10
0004- Prédios Públicos	85.000,00
0005- Promoção Agropecuária	85.000,00
0007- Expansão Rede Física Ensino	100.000,00
0008- Modernização dos Serviços Públicos	163.000,00
0010- Desporto Comunitário	116.800,00
0011- Imóveis	20.000,00
0012- Saneamento Básico	203.000,00
0013- Melhoria Tráfego Urbano	300.000,00
0014- Recuperação Áreas Degradadas	50.000,00
0017- Amortização Dívida Pública	197.000,00
0018- Atenção Básica em Saúde	2.049.622,90



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

0019- Capacitação e Treinamento dos Servidores	3.950,00
0020- Atenção a Criança e ao Adolescente	122.662,00
0021- Manter e Revitalizar a Educação	1.962.370,00
0022- Apoio a Cultura, Esporte e Turismo	166.870,00
0023- Habitação Popular	245.000,00
0024- Manutenção e Auxílio Social	55.873,00
0025- Melhoria Tráfego Rural	160.000,00
0026- Atenção a Energia Elétrica	50.000,00
9999 - Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.135.125,00</b>

<b>3- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Valor - R\$</b>
1 - Despesas Correntes	9.004.230,82
2 - Despesas de Capital	2.050.894,18
99 - Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.135.125,00</b>

<b>4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor - R\$</b>
01- Câmara Municipal	662.315,00
02- Gabinete do Prefeito	468.360,00
03- Secretaria de Administração e Finanças	924.500,00
04- Secretaria de Planejamento	69.000,00
05- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	2.339.500,00
06- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	166.900,00
07- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	2.613.730,00
08- Secretaria de Saúde	2.435.472,90
09- Secretaria de Assistência Social	540.222,10
10- Previara - Fundo de Previdência Municipal	835.125,00
99 - Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.135.125,00</b>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

5- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	662.315,00
04 – Administração	3.019.710,00
08 – Assistência Social	295.222,10
09 – Previdência Social	66.550,00
10 – Saúde	2.153.572,90
12 – Educação	2.330.060,00
13 – Cultura	72.470,00
15 – Urbanismo	300.000,00
16 – Habitação	245.000,00
17 – Saneamento	361.900,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	75.000,00
23 – Comercio e Serviços	10.000,00
25 – Energia	50.000,00
26 – Transporte	160.000,00
27 – Desporto e Lazer	211.200,00
28 – Encargos Especiais	197.000,00
99 – Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.300.000,00</b>

6- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0001- Ação Legislativa	662.315,00
0002- Previdência Municipal	64.550,00
0003- Administração Geral	3.356.987,10
0004- Prédios Públicos	85.000,00
0005- Promoção Agropecuária	85.000,00
0007- Expansão Rede Física Ensino	100.000,00
0008- Modernização dos Serviços Públicos	163.000,00
0010- Desporto Comunitário	116.800,00
0011- Imóveis	20.000,00
0012- Saneamento Básico	203.000,00
0013- Melhoria Tráfego Urbano	300.000,00
0014- Recuperação Áreas Degradadas	50.000,00
0017- Amortização Dívida Pública	197.000,00
0018- Atenção Básica em Saúde	2.049.622,90

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: pmara@zaz.com.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

0019- Capacitação e Treinamento dos Servidores	3.950,00
0020- Atenção a Criança e ao Adolescente	122.662,00
0021- Manter e Revitalizar a Educação	1.962.370,00
0022- Apoio a Cultura, Esporte e Turismo	166.870,00
0023- Habitação Popular	245.000,00
0024- Manutenção e Auxílio Social	55.873,00
0025- Melhoria Tráfego Rural	160.000,00
0026- Atenção a Energia Elétrica	50.000,00
9999 – Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.300.000,00</b>

7- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	8.172.105,82
2 – Despesas de Capital	2.047.894,18
99 – Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.300.000,00</b>

8- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01- Câmara Municipal	662.315,00
02- Gabinete do Prefeito	468.360,00
03- Secretaria de Administração e Finanças	924.500,00
04- Secretaria de Planejamento	69.000,00
05- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	2.339.500,00
06- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	166.900,00
07- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	2.613.730,00
08- Secretaria de Saúde	2.435.472,90
09- Secretaria de Assistência Social	540.222,10
99 – Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.300.000,00</b>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -

1- FUNÇÕES DO GOVERNO	
	Valor - R\$
09 – Previdência Social	
<b>TOTAL</b>	835.125,00
	<b>835.125,00</b>

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	
	Valor - R\$
0002 – Previdência Municipal	
<b>TOTAL</b>	835.125,00
	<b>835.125,00</b>

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	
	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	
2 – Despesas de Capital	
<b>TOTAL</b>	832.125,00
	3.000,00
	<b>835.125,00</b>

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
	Valor - R\$
10- Previara – Fundo de Previdência Municipal	
<b>TOTAL</b>	835.125,00
	<b>835.125,00</b>

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004 revogando-se à disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - MT, aos 29 de Dezembro de 2003.

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
*Prefeito Municipal*

Dado e passado por esta secretaria, registrado em livro próprio, em data supra, onde esta Lei foi publicada e afixada em local de costume.

  
**APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA**  
*Secretário de Adm e Finanças*